



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0141.2/2018

Institui indenização por danos materiais, aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em decorrência de ato ou fato ocorrido em efetivo exercício de suas atribuições ou em razão destas, ou decorrente de represálias.

Autor: Deputado Carlos Chiodini

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui indenização por danos materiais, aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em decorrência de ato ou fato ocorrido em efetivo exercício de suas atribuições ou em razão destas, ou decorrente de represálias.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 23 de maio de 2018 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 05 de dezembro de 2018.

No dia 05 de dezembro de 2018 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Finanças e Tributação.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação de proposições, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes a matéria financeira e orçamentária de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto de lei é meritório, pois prevê a indenização do Estado para servidores da Segurança pública que tenham seus bens depredados por represaria a sua função pública.

A indenização pretendida pelo projeto de lei decorre da responsabilidade objetiva do Estado, como foi demonstrado em parecer da CCJ de



fls. 24-25. Sendo assim, o Estado após processo administrativo que comprove que houve depredação de bem do servidor terá que indenizá-lo, art. 7º do projeto.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0141.2/2018, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

Luiz Fernando Vampiro

Deputado Estadual